

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

ANO XXXI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4308

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeita Lado Sul
ELICELI CUNHA PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidora Geral do Município
VIVIAN MELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Secretária Municipal de Cultura
EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ANDRIELI COSTA RAPOSO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretária Municipal de Gestão de Governo
ELAYNE DE FÁTIMA BRAGA DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
TAUANY MARTINS VIEIRA
Secretária Municipal da Mulher
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
ANTÔNIO ALEX DOS SANTOS RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
ALEXANDRE TAVARES DO VALE
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) – AVANTE
LEILA CARVALHO FREIRE - MDB
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – MDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) – PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.400 (alteração das Leis nº. 3.194/21: 3.376/23).....Pág. 3
LEI Nº 3.401 (Criação da Fundação Centro Cultural “Parque Vila Maguary”).....Pág. 3, 4
LEI COMPLEMENTAR Nº 3.402 (Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.067/2004, E redação da Lei Complementar nº 2.505/2011).....Pág. 4, 5
LEI Nº 3.403 (Revogação da Lei n.º 3.388/2024).....Pág. 5
DECRETO Nº 1.939/2024 (Exoneração).....Pág. 5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIOS.....Pág. 5

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Troca de cargo, nomeações, função gratificada, designações e exonerações).....Pág. 5 - 10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07, 08 e 09/2024.....Pág. 10 e 11
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 10 e 11
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 10 e 11
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS (PE SRP Nº 9/2024-003 e 017 SEMAD/PMA).....Pág. 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REPUBLICAÇÕES (Portarias nº 02 e 03/2024).....Pág. 12 - 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA (Designação).....Pág. 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

RESOLUÇÃO Nº 013/2024.....Pág. 15, 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIAS (Designações).....Pág. 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO (PE SRP Nº 9/2023-042 SEMED/PMA).....Pág. 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 17

ERRATA (Extrato de termo aditivo).....Pág. 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 17, 18

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 18

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – CMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024.....Pág. 18

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010.2024.....Pág. 19

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

VIVIAN MELO DOS SANTOS – OUVIDORA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR - SECRETÁRIO
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS - SECRETÁRIA
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secult.pma.adm@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC

MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ANA PAULA FERNANDES RENATO - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

ANDRIELI COSTA RAPOSO - SECRETÁRIA
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: seli.adm.selj@gmail.com
Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - SECRETÁRIA
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452
CEP: 67133-018
Tel: 9606.1362/
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

TAUANY MARTINS VIEIRA - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – SEMUPA

ANTÔNIO ALEX DOS SANTOS RODRIGUES - SECRETÁRIO
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ALEXANDRE TAVARES DO VALE - SECRETÁRIO
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO - SECRETÁRIO
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,
CEP: 67115-000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - PRESIDENTE

Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro

CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA

(91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral

Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.

CEP: 67030-445

Cell.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes

Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara

CEP: 67.010-570

Fone: 98599-1667 / 98887-4276

E-mail: fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA

Av. Milton Taveira, nº 23

CEP: 67125-250

Tel.: (91) 99270-0877

E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES

End TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII

CEP:

Tel.: 3295-1452

E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA

End: Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n

Tel.: 91 99264-7112

CEP: 67033-100

E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES

End: Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana

Fone: 91 99303-2899 – E-mail: ctutelar4@gmail.com

CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

MAXWELL PEIXOTO CARVALHO – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (091) 3245-1081

E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.

Tel.: (91) 32451081

E-mail: comdacananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.

CEP: 67030-445

Tel.: (91) 99129-8931

E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro

CEP:

Tel.: 3353-3534

E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE

DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

ABIMAEI BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE

RodCidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA

Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.

CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE

Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE

Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.

Tel: (91) 3245-1081 / 988880591

E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE

Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para

CEP: 67133-190

Tel: (91) 9 84027352

Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 3.400, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

Autoriza a alteração das Leis nº. 3.194 de 11 de novembro de 2021 - Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e nº 3.376 de 12 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, para inclusão de ação específica de “**Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**” e a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do município de Ananindeua, crédito especial, no valor de **R\$ 3.040.789,27** (Três milhões quarenta mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) conforme dotação abaixo identificada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
13.392.0007.2.436	Função – 13 CULTURA Subfunção – 392 DIFUSÃO CULTURAL Programa – 007 – CIDADE INCLUSIVA COM CULTURA Ação – 2.436 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Fonte – 2 7190000 Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº 14.399/2022. Valor: R\$ 3.040.789,27 (Três milhões quarenta mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de superavit financeiro demonstrado no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme estabelecido no Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os demais conteúdos integrantes das Leis nº. 3.194 de 11 de novembro de 2021 - Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e nº 3.376 de 12 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, original, permanecem inalterados nas suas integras.

Art. 4º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, EM 02 de ABRIL DE 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

LEI Nº 3.401, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Fundação Centro Cultural “Parque Vila Maguary”, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica criada a Fundação Centro Cultural “Parque Vila Maguary”, entidade fundacional dotada de personalidade jurídica de direito público, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal de Ananindeua e vinculada tecnicamente à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, com a finalidade de fomentar, difundir e preservar os equipamentos culturais, bem como incentivar e promover a prática e o desenvolvimento de atividades

culturais e artísticas no âmbito do Município, de forma democrática e participativa, reconhecendo e respeitando as diversidades culturais em suas diferentes dimensões.

Parágrafo único. Para os efeitos dessa Lei, entende-se por equipamentos culturais os espaços abertos e as edificações destinadas as práticas culturais que compõem o Centro Cultural “Parque Vila Maguary”.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 2º São funções básicas da Fundação Centro Cultural “Parque Vila Maguary”:

- I – contribuir para o fortalecimento da política pública municipal de desenvolvimento da cultura;
- II – gerir, proteger e conservar o patrimônio cultural, histórico e artístico sob sua responsabilidade;
- III – atuar no desenvolvimento constante de novas atividades e parcerias no âmbito de sua área de atuação, em articulação com a Secretaria Municipal de Cultura;
- IV – incentivar as trocas de conhecimento cultural entre atores sociais, privilegiando a diversidade e a inclusão, como forma de promover o homem como agente de sua própria cultura;
- V – fomentar a realização de programações e eventos voltados para o lazer ao ar livre, artes cênicas, musicais, plásticas, audiovisuais, literárias e de expressão de identidade;
- VI – promover atividades de experimentação de novos processos criativos, prioritariamente a partir das fontes simbólicas da cultura local e amazônica.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Seção I
Da Estrutura Organizacional

Art. 3º A Fundação Centro Cultural “Parque Vila Maguary” terá a seguinte estrutura organizacional:

- I – Presidente
 - a) Gabinete;
 - b) Núcleo Jurídico;
 - c) Assessoria de Comunicação;
 - d) Núcleo de Tecnologia da Informação;
- II – Diretoria de Memória;
- III – Diretoria de Programação;
 - a) Coordenadoria de Cinema;
 - b) Coordenadoria do Palco;
- IV – Diretoria de Administração e Finanças;
 - a) Coordenadoria de Administração;
 - b) Coordenadoria de Finanças.

Seção II
Das Competências das Unidades Administrativas

Art. 4º As unidades administrativas da Fundação Centro Cultural “Parque Vila Maguary” possuem as seguintes competências:

- I - ao Gabinete, diretamente subordinado ao Presidente da Fundação, compete supervisionar e executar as atividades administrativas e de apoio direto, imediato e pessoal ao Presidente, promover a interlocução com produtores, artistas e fornecedores, e vistoriar camarins e salas de apoio técnico;
- II - ao Núcleo Jurídico, diretamente subordinado ao Presidente da Fundação e tecnicamente vinculado à Procuradoria Geral do Município, compete prestar assessoria e consultoria jurídica ao Presidente do Centro Cultural e estabelecer normas e procedimentos sobre assuntos jurídicos no âmbito da entidade fundacional;
- III - à Assessoria de Comunicação, diretamente subordinada ao Presidente da Fundação, compete executar, em consonância com as diretrizes e normas estabelecidas pela Assessoria de Comunicação Integrada, as atividades de comunicação social, compreendendo imprensa, publicidade, propaganda, relações públicas e promoção de eventos da Fundação.
- IV - ao Núcleo de Tecnologia da Informação, diretamente subordinado ao Presidente da Fundação, compete planejar, coordenar, orientar e executar as ações da área de tecnologia da informação, assim como padronizar os ambientes tecnológicos e prestar suporte técnico-operacional na área de informática a todas as unidades da administrativas;

V – à Diretoria de Memória, diretamente subordinada ao Presidente da Fundação, compete planejar, coordenar e fomentar as atividades inerentes ao acervo museológico, arquivístico e às variadas linguagens das artes visuais, como a pintura, o tridimensional, a gravura, o desenho, a fotografia, entre outras, promovendo a circulação artística e o acesso da população aos bens culturais;

VI – à Diretoria de Programação, diretamente subordinada ao Presidente da Fundação, compete planejar, coordenar e promover a difusão das atividades do parque, do teatro e do cinema, por meio da oferta de atrativos culturais, de produções regionais, nacionais e estrangeiras;

VII – à Diretoria de Administração e Finanças, diretamente subordinada ao Presidente da Fundação, compete planejar, coordenar e executar as atividades relativas a gestão de pessoas, material, patrimônio e de transporte no âmbito da Fundação, bem como realizar a programação, execução e controle orçamentário e financeiro, a prestação de contas, a execução contábil, em articulação com a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – SEPOF.

Parágrafo único. As competências das demais unidades administrativas, o organograma e as atribuições dos cargos comissionados da Fundação serão estabelecidas em regimento interno homologado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Seção III

Das Atribuições do Presidente

Art. 5º Ao Presidente da Fundação, sem prejuízo do disposto no Art. 30 da Lei nº 2.231, de 24 de julho de 2006, cabem as seguintes atribuições:

I – assistir o Prefeito Municipal e demais titulares de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, exercendo a orientação, a coordenação e a supervisão dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em assuntos de sua área de competência;

II – propor e coordenar a execução de políticas públicas voltadas a preservar os equipamentos culturais sob sua gestão, bem como incentivar e promover a prática e o desenvolvimento de atividades culturais e artísticas, praticando os atos delas decorrentes;

III – planejar e coordenar as ações da Fundação Centro Cultural “Parque Vila Maguary”, priorizando as atividades para resultados eficientes e eficazes;

IV – exercer a representação institucional da Fundação Centro Cultural “Parque Vila Maguary”, promovendo contatos com autoridades e organizações;

V – dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades da Fundação e as atribuições das unidades diretamente subordinadas, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal;

VI – assessorar o Prefeito e colaborar com outros Secretários Municipais em assuntos de competência da Fundação;

VII – representar ou fazer representar a Fundação em colegiados dos órgãos e entidades da Administração Pública, de acordo com a legislação vigente;

VIII – apreciar, em grau de recursos hierárquicos, qualquer decisão no âmbito da Fundação, respeitando os limites legais;

IX – autorizar a instalação de processos de licitação ou propor a sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

X – aprovar os planos de trabalho e a programação orçamentária da Fundação, promovendo as alterações e ajustamentos necessários para a execução;

XI – expedir portarias e atos normativos sobre a organização e procedimentos administrativos de interesse interno e externo da Fundação;

XII – celebrar convênios, contratos, acordos, protocolos e outros ajustes de cooperação técnica ou financeira e propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;

XIII – promover reuniões periódicas com os gestores da Fundação para acompanhamento e avaliação dos planos de trabalho;

XIV – desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Prefeito, nos limites de sua competência legal;

XV – constituir comissões e grupos de trabalho, para tarefas específicas.

CAPÍTULO IV

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 6º O quadro de pessoal da Fundação Centro Cultural “Parque Vila Maguary” é constituído pelos cargos de provimento efetivo e em comissão.

§ 1º. A denominação, as atribuições e os requisitos dos cargos efetivos são os constantes na Lei nº 2.176, de 07 de dezembro de 2005.

§ 2º. O quadro de cargos comissionados é o constante no Anexo I desta Lei.

Art. 7º Ficam criados na estrutura da Fundação, os seguintes cargos de provimento em comissão: 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete, padrão DAS-08; 02 (dois) cargos de Coordenador de Núcleo, sendo 01 (um) do Jurídico e 01 (um) de Tecnologia da Informação, padrão DAS-07; 01 (um) cargo de Assessor de Comunicação, padrão DAS-7; 03 (três) cargos de Diretor, sendo 01 (um) de Memória, 01 (um) de Programação e 01 (um) de Administração e Finanças, padrão DAS-08; 04 (quatro) cargos de Coordenador, sendo 01 (um) de Cinema, 01 (um) de Palco, 01 (um) de Administração e 01 (um) de Finanças, padrão DAS-07; 01 (um) cargo de Gerente de Encargos Gerais, padrão DAS-06.

Art. 8º Fica criado 01 (um) cargo de agente político de Presidente, com subsídio no valor de R\$ 11.275,23 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte três centavos) e as mesmas prerrogativas legais de Secretário Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, ficando a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento autorizada a abrir os créditos suplementares necessários à sua execução, observados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e a capacidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 22 DE MARÇO DE 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS

Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	QTD
Presidente	-	01
Chefe de Gabinete	DAS-08	01
Coordenador de Núcleo Jurídico	DAS-07	01
Coordenador de Núcleo de Tecnologia da Informação	DAS-07	01
Assessor de Comunicação	DAS-07	01
Diretor de Memória	DAS-08	01
Diretor de Programação	DAS-08	01
Coordenador de Cinema	DAS-07	01
Coordenador de Palco	DAS-07	01
Diretor de Administração e Finanças	DAS-08	01
Coordenador de Administração	DAS-07	01
Coordenador de Finanças	DAS-07	01
Gerência de Encargos Gerais	DAS-06	01

LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.402, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.067 de 06 de janeiro de 2004, com redação dada pela Lei Complementar nº 2.505, de 16 de maio de 2011, que modificou a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ananindeua faz saber que o plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono e público a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Com a publicação desta Lei Complementar, o art. 1º e incisos I e II, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, será composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, sendo 6 (seis) representantes governamentais e 6 (seis) representantes da sociedade civil com atuação nas políticas de assistência e amparo ao idoso, assim distribuídos:

I - Representantes do segmento do governo:

- Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho- SEMCAT;
- Secretaria Municipal de Saúde - SESAU;
- Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB;
- Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN;
- Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude – SELJ.

II - Representantes (titulares e suplentes) da sociedade civil:

- Dois representantes de organização de grupo ou movimento do idoso devidamente legalizado e em atividade;
- Dois representantes de organizações de defesa de direitos da pessoa idosa que comprovem possuir política expressa e permanente de atendimento e promoção do idoso;
- Um representante de órgãos fiscalizadores do exercício profissional;
- Um representante de organização não governamental em funcionamento cujo objetivo social seja a promoção dos direitos do idoso e/ou fomento de políticas públicas voltadas para a efetivação de tais direitos.”

Art. 2º. Permanecem inalterados e em vigor, os demais dispositivos da Lei Complementar nº 2.067, de 06 de janeiro de 2004, com redação dada pela Lei Complementar nº 2.505, de 16 de maio de 2011.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, e especificamente o inteiro teor do art. 9º da Lei Complementar nº 2.505, de 16 de maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 02 DE ABRIL DE 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

LEI Nº 3.403, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Revogação da Lei n.º 3.388, de 28 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 3.388, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Fica concedido o Efeito Repristinatório expressamente aos caputs, incisos e parágrafos do artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 3.302, de 09 de março de 2023.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 02 DE ABRIL DE 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº. 1.939, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Gestão Fazendária de Ananindeua.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso I, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o Agente Político DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR, matrícula funcional nº. 36155-0, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão Fazendária de Ananindeua.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 12 de abril de 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORARIOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº
2024.002.016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR, EM CARATER TEMPORARIO.
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO 21: PROCURADORIA GERAL DE ANANINDEUA
UNIDADE 01: PROCURADORIA GERAL DE ANANINDEUA
FUNCIONAL PROGRAMATICO: 0312200152.371000 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Salário Contrato Temporário
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R\$ R\$19.285,32 (dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

OR D	PROC	CONT	NOME	CARGO	ADMISSÃO	TÉRMINO	VALOR GLOBAL
1	2024.002.016	001/2024	MARCELLE FIGUEIREDO PONTES	TÉCNICO MUNICIPAL	01/02/2024	31/07/2024	R\$ 9.642,66
2	2024.002.016	002/2024	EZIANI RAMOS DE MIRANDA	TÉCNICO MUNICIPAL	01/02/2024	31/07/2024	R\$ 9.642,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1.302, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR o servidor MARCELO OLIVEIRA DE MORAES, matrícula funcional nº. 37524-1, ocupante do cargo Assistente Técnico Executivo, Código ATE-03, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º NOMEAR MARCELO OLIVEIRA DE MORAES, matrícula funcional nº. 37524-1, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 19 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 09 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.305, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JACIMARA DA CRUZ FERREIRA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-04, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.306, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOSIANE MONTEIRO DA SILVA BITTENCOURT, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-04, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.307, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR THIAGO ROBERTO FERREIRA CORDEIRO, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-04, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.308, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR YNGRID PATRICIA SAMPAIO PAIVA DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-3B, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.309, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR VIVIANE ROSARIO LIMA, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.310, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CEZAR MACHADO GOMES, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-04, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.311, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DIEGO ALMEIDA LOPES, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.312, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CARLOS EDUARDO SANTANA GOMES FILHO, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-3B, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.313 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOBSON RODRIGUES CORREA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-04, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos 1 de abril de 2024.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.314 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARCIO JOSÉ NEVES BRITO, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos 1 de abril de 2024.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.315, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ERICKY JONY SILVA SANTOS, para exercer o cargo de coordenador técnico, código DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.319 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR TELMA FREITAS BARROS SANTOS, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos 1 de abril de 2024.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.320, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando o Art. 2º da Lei nº 3.195, de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora DIENE ELLEN AMADOR DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 34832-5, ocupante do cargo de Professor, vínculo temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função gratificada com o percentual de 40%.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.321, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando o Art. 2º da Lei nº 3.195, de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor FABRICIO BRIGLIA PEREIRA, matrícula funcional nº. 46170-9, ocupante do cargo de Professor, vínculo temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função gratificada com o percentual de 40%.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.322, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando o Art. 2º da Lei nº 3.195, de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO COSTA, matrícula funcional nº. 27005-9, ocupante do cargo de Professor, vínculo temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função gratificada com o percentual de 60%.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.323, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando o Art. 2º da Lei nº 3.195, de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora GABRIELA ARAUJO BASTOS CARNEIRO, matrícula funcional nº. 29009-2, ocupante do cargo de Professor, vínculo temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função gratificada com o percentual de 50%.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.324, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando o Art. 2º da Lei nº 3.195, de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora JOSIANE PINTO DA CONCEICAO, matrícula funcional nº. 20752-7, ocupante do cargo de Professor, vínculo temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função gratificada com o percentual de 40%.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.325, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando o Art. 2º da Lei nº 3.195, de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA, matrícula funcional nº. 02534-8, ocupante do cargo de Professor, vínculo temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função gratificada com o percentual de 40%.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.326, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando o Art. 2º da Lei nº 3.195, de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora NAZARE DO ROSARIO ROCHA DA SILVA, matrícula funcional nº. 27855-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função gratificada com o percentual de 40%.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.327, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ALICE PUREZA PANTOJA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.328 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SUELEN SILVA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Coordenador Projeto, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos 1º de março de 2024.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.329, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOAO KAYKY MAGALHAES MONTEIRO, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de março de 2024.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1383 SEMAD, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 8.034/2024 - SEMAD;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 104, inciso III, da Lei Federal no. 14.133/21 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei Federal no 14.133/21, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** DANIELLE GUERREIRO DO AMARAL MATOS, matrícula funcional nº 4609821, ocupante do cargo Secretária de Conteúdo, para a função de Fiscal do Contrato nº 07/2024, firmado entre a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e a **PROFª. Mª. ELIZETE CARDOSO ASSUNÇÃO**.

II. **DESIGNAR** VINICIUS SOUZA PALHETA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 3548561, ocupante do cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Competências, para a função de Suplente, devendo ser intermediadora substituto entre as partes.

III. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Logística em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito do cumprimento da execução do contrato.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração/SEMAD

PORTARIA Nº. 1384 SEMAD, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 8.029/2024 - SEMAD;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 104, inciso III, da Lei Federal no. 14.133/21 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei Federal no 14.133/21, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** DANIELLE GUERREIRO DO AMARAL MATOS, matrícula funcional nº 4609821, ocupante do cargo Secretária de Conteúdo, para a função de Fiscal do Contrato nº 09/2024, firmado entre a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e o **PROF. CARLOS CRISTIANO DO REGO RAIOL**.

II. **DESIGNAR** VINICIUS SOUZA PALHETA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 3548561, ocupante do cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Competências, para a função de Suplente, devendo ser intermediadora substituto entre as partes.

III. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Logística em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito do cumprimento da execução do contrato.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração/SEMAD

PORTARIA Nº. 1385 SEMAD, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 8.899/2024 - SEMAD;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos

previstos no artigo 104, inciso III, da Lei Federal no. 14.133/21 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei Federal no 14.133/21, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** DANIELLE GUERREIRO DO AMARAL MATOS, matrícula funcional nº 4609821, ocupante do cargo Secretária de Conteúdo, para a função de Fiscal do Contrato nº 08/2024, firmado entre a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e a **PROFª. ESP. CARLIANE VIEIRA DA SILVA**.

II. **DESIGNAR** VINICIUS SOUZA PALHETA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 3548561, ocupante do cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Competências, para a função de Suplente, devendo ser intermediadora substituto entre as partes.

III. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Logística em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito do cumprimento da execução do contrato.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

PORTARIA Nº. 1.406, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora JACQUELINE CARVALHO NASCIMENTO, matrícula funcional nº. 46223-3, ocupante do cargo de Assessor Estratégico, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Licitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 12 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº .1.421, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora LIDIANE HENRIQUES BEGOT, matrícula funcional nº. 35904-1, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 12 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO CONTRATO Nº 07/2024/SEMAD.PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede conjunto Cidade Nova 2, WE. 16, nº 212, Coqueiro, CEP: 67.113-440 – Ananindeua/PA.

CONTRATADO: A PROFª. Mª. ELIZETE CARDOSO ASSUNÇÃO, brasileira, inscrita no CPF: 304.987.912-20, RG nº 2189559 SSP/PA.

OBJETO: Contratação dos serviços da DOCENTE CREDENCIADA na EGPA Profª. Mª. Elizete Cardoso Assunção, para ministrar o curso de "Redação Oficial - Parte II", que será realizado no ano de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, vinculada ao processo administrativo 8.034/2024 - SEMAD e tem como fundamento o art. nº 74, inc. III, alínea f, § 3º e 4º da Lei nº 14.133/21

Função programática: 0412800152414 Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Se
Natureza de despesa: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ
Sub-elemento: 3390362500 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R\$ 1280 (Um mil, duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA:

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 11 de Abril de 2024.

ASSINATURA:

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

ELIZETE CARDOSO ASSUNÇÃO
CONTRATADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, e a **PROFª. Mª. ELIZETE CARDOSO ASSUNÇÃO**, CPF nº 304.987.912-20.

DO OBJETO: Contratação dos serviços da DOCENTE CREDENCIADA na EGPA Profª. Mª. Elizete Cardoso Assunção, para ministrar o curso de "Redação Oficial - Parte II", que será realizado no ano de 2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: art. 74, inc. III, alínea f, § 3º e 4º da Lei nº 14.133/21

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 04 Sec. Mun. de Administração - SEMAD

Unidade: 02 Fundo de Desenv. do Servidor P

Função programática: 0412800152414 Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Se

Natureza de despesa: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ

Sub-elemento: 3390362500 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 1280 (Um mil, duzentos e oitenta reais).

FORO: Ananindeua – Estado do Pará.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, resolve ratificar o Termo de **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024** para Contratação dos serviços da DOCENTE CREDENCIADA na EGPA, Profª. Mª. Elizete Cardoso Assunção, para ministrar o curso de "Redação Oficial - Parte II".

Valor: R\$ 1280 (Um mil, duzentos e oitenta reais).

Ananindeua (PA), 11 de Abril de 2024

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO CONTRATO Nº 08/2024/SEMAD.PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede conjunto Cidade Nova 2, WE. 16, nº 212, Coqueiro, CEP: 67.113-440 – Ananindeua/PA.

CONTRATADO: A **PROFª. ESP. CARLIANE VIEIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF: 024.150.162-84, RG nº 6951332 PC/PA.

OBJETO: Contratação dos serviços da DOCENTE CREDENCIADA na EGPA Profª. Esp. Carliane Vieira da Silva, para ministrar o curso de "Acompanhantes de Alunos com Deficiência - In Company (SEMED)", que será realizado no ano de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024, vinculada ao processo administrativo 8.899/2024 - SEMAD e tem como fundamento o art. nº 74, inc. III, alínea f, § 3º e 4º da Lei nº 14.133/21

Função programática: 0412800152414 Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Se

Natureza de despesa: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ

Sub-Elemento: 3390362500 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA:

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 11 de Abril de 2024.

ASSINATURA:

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

CARLIANE VIEIRA DA SILVA

CONTRATADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, e a **PROFª. ESP. CARLIANE VIEIRA DA SILVA**, CPF nº 024.150.162-84.

DO OBJETO: Contratação dos serviços da DOCENTE CREDENCIADA na EGPA Profª. Esp. Carliane Vieira da Silva, para ministrar o curso de "Acompanhantes de Alunos com Deficiência - In Company (SEMED)", que será realizado no ano de 2024

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: art. 74, inc. III, alínea f, § 3º e 4º da Lei nº 14.133/21

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 04 Sec. Mun. de Administração - SEMAD

Unidade: 02 Fundo de Desenv. do Servidor P

Função programática: 0412800152414 Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Se

Natureza de despesa: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ

Sub-elemento: 3390362500 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

FORO: Ananindeua – Estado do Pará.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, resolve ratificar o Termo de **Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024** para Contratação dos serviços da DOCENTE CREDENCIADA na EGPA, Profª. Esp. Carliane Vieira da Silva, para ministrar o curso de "Acompanhantes de Alunos com Deficiência - In Company (SEMED)".

Valor: R\$ 840 (Oitocentos e quarenta reais).

Ananindeua (PA), 11 de Abril de 2024

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO CONTRATO Nº 09/2024/SEMAD.PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede conjunto Cidade Nova 2, WE. 16, nº 212, Coqueiro, CEP: 67.113-440 – Ananindeua/PA.

CONTRATADO: O **PROF. CARLOS CRISTIANO DO REGO RAIOL**, brasileiro, inscrito no CPF: 842.065.862-68, RG nº 5235428 PC/PA.

OBJETO: Contratação dos serviços do DOCENTE CREDENCIADO na EGPA Prof. Esp. Carlos Cristiano do Rego Raiol, para ministrar o curso de "Excel Básico", que será realizado no ano de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024, vinculada ao processo administrativo 8.029/2024 - SEMAD e tem como fundamento o art. nº 74, inc. III, alínea f, § 3º e 4º da Lei nº 14.133/21

Função programática: 0412800152414 Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Se

Natureza de despesa: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ

Sub-Elemento: 3390362500 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R\$ 840 (Oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA:

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 11 de Abril de 2024.

ASSINATURA:

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

CARLOS CRISTIANO DO REGO RAIOL

CONTRATADO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, e o **PROF. CARLOS CRISTIANO DO REGO RAIOL**, CPF nº 842.065.862-68.

DO OBJETO: Contratação dos serviços do DOCENTE CREDENCIADO na EGPA Prof. Esp. Carlos Cristiano do Rego Raiol, para ministrar o curso de "Excel Básico", que será realizado no ano de 2024

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: art. 74, inc. III, alínea f, § 3º e 4º da Lei nº 14.133/21

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 04 Sec. Mun. de Administração - SEMAD

Unidade: 02 Fundo de Desenv. do Servidor P

Função programática: 0412800152414 Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Se

Natureza de despesa: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ

Sub-elemento: 3390362500 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 840 (Oitocentos e quarenta reais).

FORO: Ananindeua – Estado do Pará.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, resolve ratificar o Termo de **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024** para Contratação dos serviços do DOCENTE CREDENCIADO na EGPA, Prof. Esp. Carlos Cristiano do Rego Raiol, para ministrar o curso de "Excel Básico".

Valor: R\$ 840 (Oitocentos e quarenta reais).

Ananindeua (PA), 11 de Abril de 2024

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-003 SEMAD/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
– SEMAD/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.003 SEMAD.PMA, para os lotes I e II, no valor total de R\$ 913.001,01 (novecentos e treze mil, um real e um centavo). VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024. PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR/ORDENADOR DE DESPESAS) e a empresa: **ML CONCEITO OFFICE AMBIENTES CORPORATIVOS COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 51.704.782/0001-80.**

Ananindeua/PA, 11 DE ABRIL DE 2024

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário de Administração de Ananindeua/Pa

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-017 SEMAD/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM MOTORISTA/OPERADOR, DESTINADO AOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.017 SEMAD.PMA, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, no valor total de R\$ 18.563.537,16 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024. PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR/ORDENADOR DE DESPESAS) e a empresa: **SOCORRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 22.703.141/0001-03 (EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO CSP – CONSÓRCIO SOCORRO & PERENE).**

Ananindeua/PA, 11 DE ABRIL DE 2024
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário de Administração de Ananindeua/Pa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA SECULT Nº 002, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 72 e incisos da Lei municipal nº 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no §2º do art. 33 e art. 34 da Lei Municipal nº 3.259 de 23 de junho de 2022 e na Lei nº 3.323, de 27 de abril de 2023;
Considerando a apresentação prévia do Regulamento Interno ao colegiado, havida em 23 de fevereiro de 2024.

Considerando as mudanças de datas no cronograma legal das eleições do Conselho Municipal de Política Cultural de Ananindeua – CMPC BIÊNIO 2024/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a Republicação do Regulamento Interno, que norteia o ato de instalação do processo eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil, na composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ANANINDEUA – CMPC, para o biênio 2024/2025.

Art. 2º. O evento eleitoral, acontecerá no período de 20 a 23 de maio de 2024, das 09:00 as 19:30 horas, no Auditório da Universidade da Amazônia – UNAMA BR, localizado na Rod. Br 316, Km 03, Guanabara.

Parágrafo único – As inscrições dos candidatos deverão ser feitas de forma presencial, comparecendo na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, no período de 26 de março a 26 de abril de 2024, de 09h às 14h, munidos dos documentos exigidos e constantes no Regulamento. As inscrições dos eleitores deverá ser de forma híbrida, podendo ser presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, no período de 26 de março a 26 de abril de 2024, de 09h às 14h, ou através do email ananindeuasecult@gmail.com, até a data de 28 de abril de 2024.

Art. 3º. A organização dos procedimentos para a realização do processo eleitoral seguirá as normativas e condições dispostas no Regulamento Interno inserto no Anexo único parte integrante e indissociável desta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA,
Ananindeua/PA, 12 de abril de 2024.

EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ANANINDEUA BIÊNIO 2024/2025

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Constitui objeto do presente Regulamento a convocação para realização da eleição dos novos Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural de Ananindeua -CMPC para o biênio 2024/2025, nos termos que dispõe as Leis Municipais nº 3.259/2022 e nº 3.323/2023.

Art. 2º O processo eleitoral ocorrerá com a convocação e formação de Fórum específico, na forma deste Regulamento, de acordo com art. 33, §2º, da Lei Municipal nº 3.259/2022:

Parágrafo único - Os representantes de entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, serão eleitos democraticamente em fórum municipal específico, conforme regulamento a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura -SECULT.

Art. 3º Será composto um Fórum para cada um dos 11 (onze) SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS (SETORIAIS), dispostos no art. 33, II da Lei Municipal nº 3.259/2022:

1. Titular e suplente de Artes Cênicas;
2. Titular e suplente de Artes Visuais;
3. Titular e suplente de Áudio Visual;
4. Titular e suplente de Música;
5. Titular e suplente de Cultura Popular e Artesanato;
6. Titular e suplente de Leitura, Literatura e Bibliotecas Comunitárias;
7. Titular e suplente Patrimônio Cultural – Carimbó;
8. Titular e suplente Patrimônio Cultural – Capoeira;
9. Titular e suplente de Comunidades Tradicionais;
10. Titular e suplente de Cultura Afro-Brasileira;
11. Titular e suplente de Cultura Religiosa.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º Os Fóruns Setoriais se formarão como COLEGIADOS ELEITORAIS, cuja convocação será tornada pública pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua - SECULT.

Art. 5º O processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 06 (seis) membros indicados pela Secretária Municipal de Cultura, que terá a seguinte composição:

- I – 3 (três) membros do Poder Público Municipal;
- II – 3 (três) membros da Sociedade Civil – do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 6º A Comissão Mista Eleitoral, terá as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar o processo de votação e apuração dos votos e fazer cumprir as normativas do presente Regulamento, bem como, o CRONOGRAMA constante no capítulo VII;
- II. Analisar as informações e documentações apresentadas pelos(as) candidatos(as) a conselheiros(as) e eleitores(as), informando, através de documento, quais estão aptos.
- III. Homologar os nomes dos(as) candidatos(as) a conselheiros(as) que sejam aptos, com a indicação do segmento de cada um no Diário Oficial do Município, em **03 de maio de 2024**.
- IV. Fornecer e/ou subsidiar a esfera administrativa envolvida no processo eleitoral.
- V. Apreçar todas as petições, recursos e/ou impugnações, porventura, impetradas, em quaisquer das fases do processo eleitoral, decidindo a respeito;
- VI. Encaminhar de forma oficial à SECULT, todos os registros dos pleitos eleitorais realizados e seus resultados, mediante relatórios circunstanciados (atas eleitorais), devidamente assinadas por todos os seus membros.
- VII. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral lavrará Ata Pública de Eleição, em que constarão a contagem dos votos e sua apuração, com os nomes dos conselheiros titulares e suplentes eleitos, a qual será publicada no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único - A Comissão será automaticamente dissolvida após a publicação do resultado definitivo do processo eleitoral.

Art. 7º Poderão ser convidados como observadores do processo eleitoral, com acesso a todas as suas etapas e documentos, 01 (um) membro das seguintes representações: do Ministério da Cultura, da Comissão de Cultura da Câmara Municipal de Ananindeua, do Ministério Público e da OAB.

CAPÍTULO III**DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL****Do cadastramento dos candidatos e eleitores**

Art. 8º No período de inscrições estabelecido no cronograma deste Regulamento, a SECULT receberá os documentos dos candidatos e eleitores vinculados às áreas e segmentos artísticos e culturais do Município de Ananindeua.

Art. 9º Poderão se candidatar a conselheiro, de acordo com art. 34 da Lei Municipal nº 3.259/2022, as entidades culturais sem fins lucrativos, os representantes de segmentos culturais, coletivos, grupos, fóruns ou similares, que atenderem os seguintes requisitos:

§1º Para representantes de segmentos culturais, coletivos, grupos, fóruns ou similares:

1. ser maior de 18 (dezoito) anos;
2. residir no município de Ananindeua, no mínimo 3 (três) meses;
3. atuar na área artístico/cultural há pelo menos 02 (dois) anos;
4. Estar cadastrado no Cadastro Cultural de Ananindeua, por meio do site ananindeua.pa.gov.br no segmento que pretende representar;
5. não ter sido conselheiro (titular ou suplente) de Política Cultural do Município, no último mandato.

§2º Para entidades culturais sem fins lucrativos:

1. o representante legal ser maior de 18 (dezoito) anos;
2. a entidade existir no Município, no mínimo 1 (um) ano;
3. atuar na área artístico/cultural do Município há pelo menos 02 (dois) anos.
4. estar cadastrado no Cadastro Cultural de Ananindeua, através do site ananindeua.pa.gov.br no segmento que pretende representar;
5. Não ter ocupado cadeira no Conselho de Política Cultural do Município, no último mandato.
- 6.

Art. 10. Cada pessoa ou entidade só pode se candidatar para uma vaga, de um segmento.

Art. 11. Os candidatos a conselheiros deverão se inscrever de forma presencial, comparecendo na sede da Secretaria Municipal de Cultura – Secult, no período de

26 de março a 26 de abril de 2024, de 09h às 14h apresentando os documentos exigidos:

§1º Para inscrição dos **candidatos a conselheiros**, representantes de segmentos culturais, coletivos, grupos, fóruns ou similares:

- a) formulário de inscrição (ANEXO I);
- b) cópia do RG;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia de comprovantes de residência ou declaração, mínimo de 3 comprovantes;
- e) entrega de documento comprobatório de experiência (*release*) e/ou relação com a área de cultura ou com movimentos sociais congêneres, que demonstrem experiência de, pelo menos, 02 (dois) anos na área;
- f) número do Cadastro Cultural de Ananindeua no Segmento referido na inscrição.
- g) carta/proposta contendo 3 (três) propostas de diretrizes para o desenvolvimento efetivo da cultura no segmento setorial para o qual tenciona concorrer.

§2º Para inscrição das ENTIDADES CULTURAIS.

I - QUANDO LEGALMENTE CONSTITUÍDAS:

- a) formulário de Inscrição disponibilizado pela SECULT (ANEXO II), devidamente preenchido, assinado (com assinatura eletrônica ou não) e digitalizado;
- b) cópia legível e devidamente registrada de seus Atos Constitutivos (Estatuto ou Contrato Social, Ata de Fundação ou Carta Sindical), devidamente registrados no Cartório Competente;
- c) ata de Eleição de sua atual Diretoria, devidamente registrado em Cartório Competente;
- d) cópia legível do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido via site da Receita Federal;
- e) cópia legível de Documento de Identificação (RG) ou outro documento oficial equivalente (com foto) do Titular da entidade/instituição;
- f) cópia legível do CPF do Titular da entidade/instituição;
- g) cópia legível do Comprovante de Endereço da entidade/instituição no Município de Ananindeua (ou de seu Titular, em caso de a mesma não possua sede própria);
- h) Carta-proposta contendo 3 (três) propostas de diretrizes para o desenvolvimento efetivo da cultura no segmento setorial para o qual a pessoa indicada como candidato ou candidata irá concorrer.

II – QUANDO INFORMALMENTE CONSTITUÍDAS:

- a) formulário de Inscrição disponibilizado pela SECULT (ANEXO II), devidamente preenchido, assinado (com assinatura eletrônica ou não) e digitalizado;
- b) breve resumo descritivo/portfólio da entidade/instituição, acompanhado de documentos comprobatórios, através dos quais seja possível comprovar sua atuação em atividades culturais e sem fins lucrativos, notoriamente, em ações que visem desenvolver, divulgar e/ou apoiar manifestações culturais e/ou expressões artísticas, no Município de Ananindeua;
- c) cópia legível de Documento de Identificação (RG) ou outro documento oficial equivalente (com foto) do Titular da entidade/instituição;
- d) cópia legível do CPF do Titular da entidade/instituição;
- e) cópia legível do Comprovante de Endereço da entidade/instituição no Município de Belém (ou de seu Titular, em caso de a mesma não possua sede própria);
- f) Carta-proposta contendo 3 (três) propostas de diretrizes para o desenvolvimento efetivo da cultura no segmento setorial para o qual a pessoa indicada como candidato ou candidata irá concorrer.

§3º. Os candidatos a ELEITORES deverão se inscrever de forma híbrida, podendo ser presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, no período de **26 de março a 26 de abril de 2024, de 09h às 14h** ou através do email ananindeuasecult@gmail.com, no período de **08 a 26** de abril de 2024, apresentando os documentos exigidos:

- a) formulário de inscrição (ANEXO III);
- b) número do Cadastro Cultural de Ananindeua no segmento que pretende votar;
- c) cópia legível de Documento de Identificação (RG) ou outro documento oficial equivalente (com foto) do Titular da entidade/instituição.
- d)

Art. 12. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos e estiverem de acordo com as regras do presente regulamento.

Art. 13. O voto é pessoal e intransferível, não sendo aceito voto por procuração.

Art. 14. Cada eleitor da sociedade civil poderá votar somente em 1 (um) candidato de 1 (um) segmento.

**CAPÍTULO IV
DOS FORÚNS**

Art. 15. Os Fóruns acontecerão na Unama-BR, de acordo com o cronograma a seguir:

DIA	HORÁRIO		SEGMENTO
20.05.2024 Segunda-feira	9h – 12h	1	COMUNIDADES TRADICIONAIS
	14h30min – 16h30min	2	CULTURA POPULAR E ARTESANATO
	17h – 19h30min	3	MÚSICA
21.05.2024 Terça-feira	9h – 12h	4	ARTES CÊNICAS
	14h30min – 16h30min	5	ARTES VISUAIS
	17h – 19h30min	6	CULTURA RELIGIOSA
22.05.2024 Quarta-feira	9h – 12h	7	PATRIMÔNIO CULTURAL CARIMBÓ
	14h30min – 16h30min	8	PATRIMÔNIO CULTURAL CAPOEIRA
	17h – 19h30min	9	LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS
23.05.2024 Quinta-feira	9h – 12h	10	CULTURA AFRO-BRASILEIRA
	14h30min – 16h30min	11	ÁUDIO-VISUAL

Art. 16. No dia do Fórum:

- I. cada candidato a conselheiro presente, terá 5 (cinco) minutos para expor suas propostas;
- II. após a exposição de propostas, ocorrerá a votação dos candidatos por meio de cédulas eleitorais impressas;
- III. caso a cédula eleitoral seja rasurada, esteja ilegível ou com dizeres alheios ao pleito, esta será anulada.

CAPÍTULO V DA CANDIDATURA

Art. 17. Serão eleitos Conselheiros Titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos no seu segmento, sendo eleitos suplentes os candidatos que ficarem em segundo lugar do mesmo segmento.

Art. 18. Em caso de empate, o candidato com mais idade será eleito.

Parágrafo único – Em caso de não haver nenhuma inscrição de candidatura para um Segmento, será aberto novo processo eleitoral, por uma única vez, com vistas ao preenchimento da vaga respectiva.

Art. 19. Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 20. O resultado final do processo eleitoral será homologado pela Secretária Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

CAPÍTULO VI DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 21. Os representantes eleitos para o Conselho Municipal de Política Cultural de Ananindeua serão nomeados(as) pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto, publicado em Diário Oficial do Município.

Art. 22. A Secretária Municipal de Cultura, em reunião especialmente convocada para isso, dará posse aos conselheiros.

Parágrafo único - Na reunião de posse dos conselheiros, será realizada a eleição para Presidente, Secretário-Geral e seus respectivos suplentes.

CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA

Art. 23. O cronograma estimado para realização do processo eleitoral objeto deste Regulamento será o seguinte:

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO	08 de março de 2024
REPUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO	25 de março 2024
INSCRIÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) A CONSELHEIROS(AS) E ELEITORES(AS)	26 de março a 26 de abril de 2024
ANÁLISE DOCUMENTAL PELA COMISSÃO	30 de abril 2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03 de maio de 2024
RECURSO	06 de maio de 2024
RESULTADO – CANDIDATOS(AS) e ELEITORES APTOS(AS)	09 de maio de 2024
FÓRUNS	20 a 23 de maio de 2024
RECURSO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO	24 e 27 de maio de 2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES	04 de junho de 2024

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Informações ou esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser obtidos na Sede da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua - SECULT.

Art. 25. Os recursos e casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e submetidos à avaliação e decisão da Secretária Municipal de Cultura.

Art. 26. A qualquer tempo, se necessário, a SECULT poderá modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à ampla divulgação das alterações e/ou ajustes.

Art. 27. Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, se estendendo até o final das eleições.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA,
Ananindeua/PA, 11 de abril de 2024.**

**EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura**

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2024-GAB/SECULT

Em razão de mudanças de datas no cronograma legal das eleições do Conselho Municipal de Política Cultural de Ananindeua – CMPC BIÊNIO 2024/2025, realiza-se a republicação de Portaria que “Nomeia Comissão Mista Eleitoral - para acompanhar processo de eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Ananindeua, conforme determinação do “REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ANANINDEUA BIÊNIO 2024/2025” publicado em PORTARIA SECULT Nº 002, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 1.353, de 01 de agosto de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Mista Eleitoral – que deverá seguir as determinações do Regulamento da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Ananindeua biênio 2024/2025, publicado através da Portaria nº 002/2024 SECULT, do dia 11 de março de 2024.

A Comissão Mista Eleitoral deverá:

- I. Acompanhar o processo de votação e apuração dos votos e fazer cumprir as normativas Regulamento, bem como, o CRONOGRAMA constante no capítulo VII do mesmo;
- II. Analisar as informações e documentações apresentadas pelos(as) candidatos(as) a conselheiros(as) e eleitores(as), informando, através de documento, quais estão aptos, de acordo com as regras previstas no regulamento das eleições.
- III. Reunir-se no dia 30 de abril às 12h.
- IV. Homologar os nomes dos(as) candidatos(as) a conselheiros(as) que sejam aptos, com a indicação do segmento de cada um no Diário Oficial do Município, em 03 de maio de 2024.

- V. Fornecer e/ou subsidiar a esfera administrativa envolvida no processo eleitoral.
- VI. Apreciar todas as petições, recursos e/ou impugnações, porventura, impetradas, em quaisquer das fases do processo eleitoral, decidindo a respeito;
- VII. Encaminhar de forma oficial à SECULT, todos os registros dos pleitos eleitorais realizados e seus resultados, mediante relatórios circunstanciados (atas eleitorais), devidamente assinadas por todos os seus membros.
- VIII. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral lavrará Ata Pública de Eleição, em que constarão a contagem dos votos e sua apuração, com os nomes dos conselheiros titulares e suplentes eleitos, a qual será publicada no Diário Oficial do Município.
- §1º - O período de eleição dos conselheiros ocorrerá durante os Fóruns Setoriais na Unama-BR nos dias 20 a 23 de maio de 2024.
- §2º - A Comissão Mista Eleitoral será automaticamente dissolvida após a publicação do resultado definitivo do processo eleitoral.

Art. 2º - A Comissão Mista Eleitoral terá a seguinte composição:

- I. 3 (três) membros do Poder Público Municipal;
- a. EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS – representante da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT)
- b. JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR - representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho (SEMCAT)
- c. SILVIA HELENA QUEIROZ LOPES - representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF)
- II. 3 (três) membros da Sociedade Civil – do Conselho Municipal de Política Cultural.
- a. ALEXANDRE DIAS DA GRAÇA - representante do seguimento Patrimônio Cultural - Capoeira
- b. ARIOSNALDO SILVA DA SERRA - representante do seguimento Cultura Afro-Brasileira
- c. LUIS DANIEL FERREIRA VEIGA - representante do seguimento Leitura, Literatura e Bibliotecas Comunitárias

Art. 3º - A Ata Pública de Eleição contendo o resultado final das eleições deverá obrigatoriamente ser assinada por todos os membros da comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ananindeua, 12 de abril de 2024.

EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura - SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 014/2023 de 29 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA /PA no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto nº 20.811, de 01 de janeiro de 2021 e considerando o disposto no art.30 da Lei Municipal nº 2231/06, DE 24 DE JULHO DE 2006.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **DAVID HENRIQUE DE SOUSA GUIMARÃES**, Diretor Administrativo, matrícula nº 271217, CPF nº 296.274.862-72, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, para acompanhar e fiscalizar o contrato de nº **012.2023-SEDEC**, referente a **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC** – Processo administrativo nº 8.148/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pá, 29 de agosto de 2023.

Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento - SEDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO CME/GAB.PRES. Nº 013/2024 Ananindeua/PA, 04 de abril de 2024.

Convalida os estudos do componente curricular de Educação Financeira, do 6º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2020.

O Presidente do Conselho de Municipal de Educação de Ananindeua – CME/Ananindeua, usando de suas atribuições legais, consoante artigo 21 do Regimento Interno, e considerando ainda o Decreto nº 1.081, de 27 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos novos membros do CME/Ananindeua, para Gestão do Biênio 2023/2025, e dá outras providências, bem como o Decreto nº 1.224, de 09 de maio de 2023, que atualiza a composição do CME/Ananindeua,

Considerando a necessidade de urgência quanto à expedição da documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental de estudantes matriculados nas unidades educacionais integrantes da Rede Municipal de Ensino, para fins de prosseguimento do percurso escolar no Ensino Médio;

Considerando o que preconiza o inciso I do artigo 16 da Resolução CME nº 042/2015 acerca da convalidação de estudos nos casos em que há ausência de ausência de 01 (um) ou mais componentes curriculares da Base Nacional Comum e/ou da Parte Diversificada, que sejam considerados obrigatórios (§ 5º. do Art. 26 da Lei 9.394/96);

Considerando que no ano de 2020, na qual a Resolução CME/CP nº 11A, que estabeleceu a nova matriz curricular do SMEA, foi impactada pelo contexto da Pandemia de Covid-19, afetando globalmente as diversas dimensões da vida humana, afetando o fluxo do ano letivo de 2020, e a garantia dos direitos educacionais dos alunos para fins de prosseguimento dos estudos com a devida regularidade.

Considerando a implementação do currículo contínuo para 2020/2021/2022, em função do contexto de Pandemia de Covid-19, o que possibilitou a recomposição/recuperação de lacunas possivelmente acentuadas durante o período de aulas remotas/híbridas.

Considerando ainda que os objetivos do componente curricular de Educação Financeira foram trabalhados de forma transversal por meio do componente curricular de matemática no 6º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2020 e na integralidade do currículo contínuo de 2020/2021/2022, nas unidades educacionais integrantes da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º Convalidar os estudos dos alunos que estiveram vinculados com a Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2020, quanto ao componente curricular de Educação Financeira do 6º ano do Ensino Fundamental, para fins de expedição de sua documentação escolar com a devida regularidade.

Parágrafo único. Este ato de convalidação de estudos assegura a devida regularidade na vida escolar do discente, possibilitando a expedição de sua documentação escolar pelas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, por conseguinte, responsáveis pela matrícula dos discentes devendo manter, em seus arquivos, cópia deste ato, bem como registrar nas respectivas documentações a serem expedidas a informação constante no caput deste artigo.

Art. 2º A Unidade Educacional receptora deverá manter obrigatoriamente, no prontuário do discente, cópia deste ato, bem como ressaltar na respectiva documentação escolar, no campo de observação a referida resolução, nos termos desta norma do Sistema Municipal de Educação de Ananindeua,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Ananindeua/PA, 04 de abril de 2024.

Prof. Dr Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2024 – GAB/ SEHAB, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE: DESIGNAR de acordo com as bases legais vigentes o servidor **ALCINEY VERAS OLIVEIRA- Matrícula nº 363871**, como Fiscal do Contrato nº 001/2024-SEHAB/PMA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE **ÁGUA MINERAL NATURAL**, pelo período de 12 (doze) meses. ficam revogadas a partir desta data as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2024.

Alexandre Cesar Santos Gomes
Secretário Municipal de Habitação

PORTARIA Nº 31/2024-GAB/SEHAB, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e administrativas

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com as bases legais vigentes a servidora **PAULA DA SILVA CORREA - Matrícula nº 364274**, como Fiscal do Contrato nº **Nº07/2019-SEHAB**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA- REURB** da empresa **LR CUNHA COSTA EIRELI**, para **substituir** a servidora e fiscal do Contrato **MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - Matrícula nº 269964**,

Ficam revogadas a partir desta data as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Habitação de Ananindeua, 11 de abril de 2024.

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Habitação

PORTARIA Nº 32/2024-GAB/SEHAB, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e administrativas

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com as bases legais vigentes a servidora **PAULA DA SILVA CORREA - Matrícula nº 364274**, como Fiscal do Contrato nº **Nº003/2021-SEHAB**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL**, da empresa **AMAZON CARDS S/S LTDA**, para **substituir** a servidora e fiscal do Contrato **MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - Matrícula nº 269964**,

Ficam revogadas a partir desta data as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Habitação de Ananindeua, 11 de abril de 2024.

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Habitação

PORTARIA Nº 33/2024-GAB/SEHAB, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e administrativas

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com as bases legais vigentes a servidora **PAULA DA SILVA CORREA - Matrícula nº 364274**, como Fiscal do Contrato nº **Nº006/2022-SEHAB**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS**, da empresa **LANDSCAPE RESTAURANTE LTDA**, para **substituir** a servidora e fiscal do Contrato **MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - Matrícula nº 269964**,

Ficam revogadas a partir desta data as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Habitação de Ananindeua, 11 de abril de 2024.

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Habitação

PORTARIA Nº 34/2024-GAB/SEHAB, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e administrativas

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com as bases legais vigentes a servidora **PAULA DA SILVA CORREA - Matrícula nº 364274**, como Fiscal do Contrato nº **Nº004/2019-SEHAB**, referente a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO- SEHAB**, para **substituir** a servidora e fiscal do Contrato **MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - Matrícula nº 269964**,

Ficam revogadas a partir desta data as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Habitação de Ananindeua, 11 de abril de 2024.

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-042 SEMED/PMA – REPUBLICADO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FILTRO PURIFICADOR: VAZÃO DE 1.200L/H, CONSTRUÍDO COM MATERIAIS ALTAMENTE RESISTENTES E RECICLÁVEIS, ELEMENTO FILTRANTE CARBONBLOCK, SEM CONSUMO DE ENERGIA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5 °C MIN / 50 °C MAX. PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 16,6 KPA MIN./392 KPAMAX. DIMENSIONAIS: A: 120MM, B: 380 MM -C: 342 MM D: ROSCA INTERNA DO DIFUSOR ½. COMPOSIÇÃO COPO E TAMPA: POLIPROPILENO. GRAU DE FILTRO 05 MICRA. VAZÃO: 60L/H, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, ALÉM DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES MUNICIPAIS.

O Pregoeiro da SML/PMA, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-042 SEMED/PMA – REPUBLICADO, marcada para o dia 15/04/2024, às 10h, **FICA PRORROGADA para o dia 29/04/2024, às 10h.**

Ananindeua/PA, 11 DE ABRIL DE 2024
JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO
Pregoeiro SML/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

De acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 17.426 de 02 de janeiro de 2017, reconheço a dívida no valor de R\$ 59.823,99 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), junto à pessoa jurídica, **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01** situado na João Pessoa 1183, térreo, andar 1 e 2, velha, Blumenau - SC, correspondente a prestação de serviços em fornecimento de Sistemas Informatizados de Gestão Municipal

Informo que a despesa se encontrava devidamente empenhada no exercício anterior (2023), e que foram emitido recibo, no **Valor Total R\$ 59.823,99** (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), referente ao mês de **OUTUBRO/2023**, dividido da seguinte forma – Suporte e Manutenção no valor de **R\$ 32.903,01** e Locação de Módulo no valor de **R\$ 26.920,98**, devidamente atestados, confirmando o serviço contratado, ressaltando-se que apenas não houve tempo hábil para a respectiva liquidação.

Ananindeua, 11 de março de 2024

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

ERRATA

Sobre a dotação orçamentária presente na CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO DO 3º TERMO ADITIVO entre a empresa WIND SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE ANANINDEUA, encaminha-se a seguinte solicitação de errata:

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 03 Sec. Mun. de Adm., Plan, Orç. e Finanças

Natureza da Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Sub - Elemento: 3390391700 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E

Fonte: 15000000Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo anterior: R\$ 16.450,60

Valor Reservado: R\$ 15.960,00

Saldo Atual: R\$ 490,60

Valor Próximo Exercício: R\$ 15.960,00

Vigência contratual: 12 meses, de 07 de julho de 2023 à 07 de julho de 2024.

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 03 Sec. Mun. de Adm., Plan, Orç. e Finanças

Funcional Programática: 0412200152370 APOIO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Natureza da Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Sub - Elemento: 3390391700 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E

Fonte: 15000000Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo anterior: R\$ 16.450,60

Valor Reservado: R\$ 15.960,00

Saldo Atual: R\$ 490,60

Valor Próximo Exercício: R\$ 15.960,00

Vigência contratual: 12 meses, de 07 de julho de 2023 à 07 de julho de 2024.

Ananindeua (PA), 09 de abril de 2024.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF

Contratante

WIND SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA

Contratada

PATRICIA DOMINGUES ALAMAR

Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO: Distrato de Contrato Temporário

TÉRMINO VÍNCULO: 28/02/2025

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

() Conveniência da Administração (x) Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Auxiliar Municipal / Auxiliar de Saúde Bucal

SERVIDOR(A): IVELANE ALVES DE MORAES

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebraram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede à End. AV. SN 21, Cidade Nova VI, nº 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará - CEP 67.143-810, CNPJ/MF sob o nº. 11.941.767/0001-31 e CNPJ/MF sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, **DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº. 785.213.002-04 e da carteira de identidade nº. 4461709, residente e domiciliada na Rod. Br 316, km 5, nº 5.010, condomínio Ecoparque club residencial, torre jacarandá Ap: 78, Cep: 67020-000, doravante denominado de **DISTRATANTE**, e do outro lado **IVELANE ALVES DE MORAES**, portador(a) do RG nº. 4961757, e CPF nº. 921.977.012-15, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)** para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 086.721.2023. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 11 de abril de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA

DISTRATANTE

DISTRATADO(A)

TESTEMUNHAS :

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.29.12.2022 –SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 – 31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato ambos representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04 (**CONTRATANTE**) E **POLYMEDH EIRELLI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.848.345/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 4547, Bairro: lanatema, Castanhal/Pa, CEP: 68.745-000, neste ato representada pelo Sra. **MARLENE MARIANO GRIPP**, brasileira, inscrita no CPF nº 243.721.962- 53, portador da **Cédula de Identidade nº 1770198**, inscrito no CPF nº **409.227.132-91** SEGUP/PA (**CONTRATADA**).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **03.29.12.2022 –SESAU**

Parágrafo Único: A prorrogação do prazo de vigência do contrato em referência será por **06 (seis) meses, cuja vigência contar-se-á partir de 28/12/2023**, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II, da lei 8.666/1993 e nas cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente Aditivo estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA:1012200152.370;1030200012.283;103010001.1030;103010001.2.324;1030100012.273;1030200011.060;1030400012.321;1030200011.064;1030200011.038

ELEMENTO DESPESA: 449052-18

FONTE: 15001002; 16010000

Valor Contratual: R\$ 132.165,50 (cento e trinta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Signatários: **Dayane da Silva Lima** (CONTRATANTE) E **POLYMEDH EIRELLI EPP** (CONTRATADA).

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024-CMA

PROCESSO nº 069/2023/CMA

PREGÃO ELETRÔNICO PE. SRP Nº 2023.022.CMA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, do tipo ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, visando atender às necessidades e demandas de fornecimento interno da Câmara Municipal de Ananindeua (CMA), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e anexo.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CNPJ nº 00.423.755/0001-07

Contratada: MIRANTE COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 49.148.670/0001-49

VALOR TOTAL: R\$ 96.934,75 (noventa e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 01 Câmara Municipal De Ananindeua

Funcional Programática: 01120000162374- Apoio As Ações Administrativas - Cma

Natureza Da Despesa: 33.90.30- Material De Consumo

Sub Elemento: 33.90.30.19.00 – Material De Acondicionamento E Embalagem

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA

VIGÊNCIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024 a 19 DE MAIO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: LUIZ FLÁVIO PEREIRA DO ROSÁRIO, matrícula 000.361-2

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Data da Assinatura do contrato: 19 DE FEVEREIRO DE 2024

ASSINANTES: RUI BEGOT DA ROCHA E EDEBIA CLAUDIA FERREIRA DE LIMA

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura, dia 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Ananindeua, PA, 12 DE ABRIL DE 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010.2024.CMA

PROCESSO nº 069/2023/CMA

PREGÃO ELETRÔNICO PE. SRP Nº 2023.022.CMA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo, do tipo ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, visando atender às necessidades e demandas de fornecimento interno da Câmara Municipal de Ananindeua (CMA), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e anexo.

Nº 010.2024.CMA

ORGÃO GERENCIADOR CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CNPJ da Contratante: 00.423.755/0001-07

FORNECEDOR – **MIRANTE COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.529.479/0001-9

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA OS ITENS ADJUDICADOS 1 a 33: R\$ 96.934,75 (noventa e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

VIGÊNCIA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024 a 16 DE FEVEREIRO DE 2025

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Data da Assinatura da Ata: 16 DE FEVEREIRO DE 2024

ASSINANTES: RUI BEGOT DA ROCHA E EDEBIA CLAUDIA FERREIRA DE LIMA

Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura, dia 16 de fevereiro de 2024

Ananindeua, PA, 12 de abril de 2024
